



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

**PORTEARIA N.º 129/2000**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e Artigo n.º 36, Inciso XI, da Lei Municipal n.º 003/2000 de 29/03/2000, **RESOLVE EXCLUIR**, a Gratificação de Insalubridade aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Maio de 2000.

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>RG</u></b>	<b><u>CARGO</u></b>	<b><u>PORC</u></b>
Ernestina Dias de Lima	1.891.568-5	Aux. Serv. Gerais – II	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Maio de 2000.

  
Lauro Lourenço Raths  
Prefeito Municipal